



DESPACHO N.º 24/2021

ASSUNTO: MEDIDAS DE LUTA CONTRA A PANDEMIA DE COVID-19.

Considerando:

- a evolução da pandemia de COVID-19 no concelho, na região e no país, que tem permitido à Maia entrar nas sucessivas fases de desconfinamento com taxas de infeção por 100 mil habitantes que são das mais baixas do distrito e correspondentes a cerca de um terço dos limites estabelecidos pelas autoridades de saúde pública;
- o estabelecido no artigo 36.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril;

Autorizo, com efeitos imediatos, o funcionamento normal dos parques infantis e equipamentos similares, contanto que no seu uso sejam cumpridas as orientações da Direção-Geral de Saúde.

MAIA E PAÇOS DO CONCELHO, 1 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

(ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO)

MAIA

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

PR. DO DOUTOR JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO 4470-202 MAIA
TEL. 229 408 600 FAX 229 490 170 geral@cm.maia.pt www.cm.maia.pt